



# Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

“Servindo o Povo”.

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

**PARECER Nº 041/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 039/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 039/2020, “DISPÕE  
SOBRE A MODIFICAÇÃO DA LEI Nº  
1.585/2020”.**

### RELATÓRIO:

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas emite parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria dos vereadores Sebastião Flavio de Paula e Rita Maria de Almeida, sobre a modificação da Lei 1.585/2020.

### PARECER:

O presente projeto de lei está redigido em bons termos e obedece às regras da técnica legislativa.

A Lei municipal nº 1.585/2020, sancionada em 15 de setembro deste ano, visa denominar a estrada municipal que liga Bom Jardim de Minas à Liberdade. No entanto, na elaboração do Projeto, houve um erro quanto à divisa dos municípios, que é delimitado erroneamente como sendo na “Ponte Preta do Rutilo”.

Assim este Projeto de Lei vem com o objetivo de alterar a parte final do artigo 1º, constando a divisa como sendo a “Ponte do Ribeirão do Morangal”, indicado pelas coordenadas geográficas.

Face à comprovação da informação, não há nada que o impeça de ser aprovado por esta Casa Legislativa.

### CONCLUSÃO:

Pelo exposto, concluo baseando no parecer Jurídico, que o Projeto é plenamente legal e constitucional, nada havendo que o impeça de ser aprovado por esta Casa Legislativa.

Rua Liberdade, 270 – Centro – Bom Jardim de Minas – CEP. 37310-000 – Minas Gerais

Tel.: (32) 3292-1107 – (32) 3292-1421 – 0800 030 1100

E-mail: [camara@cmbj.mg.gov.br](mailto:camara@cmbj.mg.gov.br)



# Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

“Servindo o Povo”.

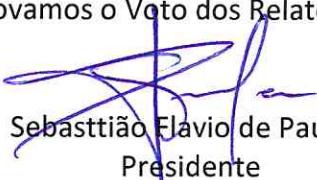
Assim, este relator opina sobre o Projeto de Lei nº 039/2020.



Ademir Aparecido Rodrigues

Relator

Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.



Sebastião Flávio de Paula  
Presidente



Francisco Neto Caetano  
Membro

Bom Jardim de Minas, 05 de outubro de 2020.